

CONTRATO N.º 90/2017

CONVITE N.º 07/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 3

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PAULO JORGE DE JESUS DA CONCEIÇÃO, portador do Cartão de Cidadão número 09358868 2ZY6, contribuinte número 192541765, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua de São Domingos à Lapa, 35/41, freguesia de Estrela, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 501689168, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 12/12/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 07/2017/DIAP – Contratação de serviços na área dos seguros para o Município de Leiria;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/12/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3323/2017, autorizado em 05/12/2017.

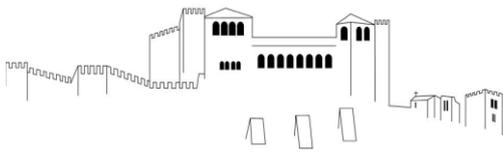
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos ao Seguro de Acidentes Autarcas (Lote 3), em conformidade com o Caderno de Encargos e o Programa de Seguros.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €2.632,74, isento de IVA.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com data início a 01 de janeiro de 2018.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) O Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) O Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) A nota discriminativa do preço total da proposta;
- f) As Condições Gerais e Especiais aplicáveis aos seguros a contratar.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 29 de agosto de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de outubro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Fernando Dias Nogueira, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Eduardo José da Silva Farinha, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Artur Luís Martins, emitido em 22/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo José Martins Jorge da Silva, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 24/11/2017 e válido por três meses;
- Certidão emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, de 22 de junho de 2017, comprovativa de que a entidade Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora nos ramos de seguro adjudicados, bem como de que a mesma não tem pendente qualquer processo de suspensão ou cancelamento dessas autorizações;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo Jorge de Jesus da Conceição, com o número 09358868 2ZY6;
- Código de acesso à Certidão Permanente n.º 0618-7441-4305;
- Cópia da Procuração de 21 de abril de 2017 a conferir a Paulo Jorge de Jesus da Conceição poderes necessários para representar a sociedade;
- Seguro Caução com apólice n.º 15.01.00.0000725, de 20 de dezembro de 2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.